ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA - CPPU, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU, REALIZADA EM 04 DE SETEMRO DE 2012 - TERÇA-FEIRA, ÀS 14 HORAS, NO EDIFÍCIO MARTINELLI, RUA SÃO BENTO, 405, 26º ANDAR - AUDITÓRIO.

PRESIDENTE: APARECIDA REGINA LOPES MONTEIRO
SECRETÁRIA EXECUTIVA: DEBORA SIBANTOS PENTEADO GRIMALDI

REPRESENTANTES PRESENTES:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Titular: MARCO ANTONIO BALDONI
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Titular: MARIA LÚCIA TANABE
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos – SNJ
Titular: CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS
Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras – SMSP
Titular: ANTONIA REGINA CORREA LUZ
Secretaria Municipal de Cultura – SMC
Suplente: SERGIO LUÍS ABRAHÃO
SP Urbanismo
Titular: APARECIDA REGINA LOPES MONTEIRO
Suplente: HARMI TAKIYA
Associação Comercial de São Paulo - ACSP
Suplente: LARISSA CAMPAGNER ARCURI
Universidades sediadas no Município de São Paulo - "Escola Superior de Propaganda e Marketing"
Suplente: ÁGATA TINOCO
Movimento Defenda São Paulo
Titular: JOSÉ ROBERTO ANDRADE AMARAL

ENTIDADES AUSENTES:

Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA
Instituto de Engenharia – IE
Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura – ASBEA
Associação Brasileira dos Anunciantes – ABA
Associação Brasileira dos Designers Gráficos do Brasil – ADG Brasil
Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB
Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo - FECOMÉRCIO

Funcionários e Público presente: Cristina Laiza, Marcos de São Thiago Lopes, Francisco Cesar Tiveron, Cesar Augusto Sápia Pedro, Carla Raduan e Luis Eduardo Brettas e Priscila Vieira, funcionários da SP Urbanismo; Carolina M. A. Moron Ribeiro, Fátima M. Niglio Cardoso e Ana Paula de Araújo Vieira, funcionárias da SMDU/CPPU e Talita Veiga Cavallari, estagiária da SMDU/CPPU.

1)Inicia-se a reunião às 14:19h.

1.1) A Presidente propõe a inversão da pauta para apresentação do Arq. José Roberto Amaral, representante titular do Movimento Defenda São Paulo, acerca dos resultados da CPI da Eletropaulo da Câmara Municipal que investiga o descumprimento da Lei 14.023/05 ao que todos os presentes concordam. Na seqüência, o Arq. José Roberto Amaral faz um relato sobre as conclusões alcançadas pelo Vereador Antonio Donato.
"O Vereador Antonio Donato, que presidiu a CPI da Eletropaulo no ano passado (2011), fala sobre os resultados das discussões.
A CPI investigou o descumprimento da Lei Municipal 14.023/2005, que prevê que as concessionárias de serviços como de energia elétrica, de telefonia, de televisão a cabo, na cidade de São Paulo, devem tornar os cabos de sua rede subterrâneos.
O intuito da lei é dar mais segurança e melhorar a qualidade dos serviços, evitando acidentes com cabos e a interrupção dos serviços. Leia o relatório final no site do Vereador: www.donatopt.com.br
O não cumprimento da Lei de enterramento da fração aérea, aprovado na Câmara em 2005. Essa lei aprovada e regulamentada, não produziu efeitos na cidade de São Paulo, não produziu pela inércia do poder executivo que até hoje não produziu um plano de enterramento da rede aérea, e também pelas sucessivas desculpas da AES Eletropaulo.
Mas não só constatamos isso, mas também propusemos medidas no sentido de ter uma efetiva política no sentido de enterramento da rede aérea. Nós teremos, por exemplo, a licitação do mobiliário urbano, que vai produzir receitas para o município e que nós recomendamos que essa receita seja utilizada no enterramento da rede aérea.
....A gente percebe a falta de vontade política.
...Caminhos para que nós possamos avançar no enterramento da rede aérea. São Paulo com a Lei da Cidade Limpa tirou os outdoors das fachadas, mas ficou mais claro ainda que a rede aérea hoje cumpre um papel de poluição muito grande do ponto de vista da paisagem urbana da cidade de São Paulo, além do que a rede aérea é mais barata do que a rede enterrada, mas ela gera muito mais problemas, ela gera uma manutenção mais cara e é necessário ter uma política para isso.
Então diante disso, nós estamos informando o encerramento da CPI da Eletropaulo.
Conflito entre legislação municipal e federal.
Eletropaulo não enterra os cabos porque Aneel diz que é muito caro.
São 2,5 milhões de postes com cabos de outras empresas.
Prefeitura e Eletropaulo dizem que inviável enterrar fiação, porque é muito caro
O que se vê é que não temos uma política efetiva de resolver o compartilhamento da rede aérea, a segurança e a poluição visual. Cada um põe do seu jeito, tanto em bairros mais organizados quanto em áreas mais pobres.
Anatel (Federal) diz que Eletropaulo deve fazer o sistema mais barato, ou seja, a rede aérea e não subterrânea."

2) Comunicações gerais.
Relatório de andamento das Subcomissões Internas Temporárias da CPPU.
Harmi Takya, representante da Sp-Urbanismo, apresentou a conclusão dos trabalhos das Subcomissões Internas Temporárias, a fim de estudar PAINÉIS COM MENSAGENS VARIÁVEIS e ANÚNCIOS COM MAIS DE UMA FACE DE EXPOSIÇÃO na aplicação da Lei nº 14.223/06 – Cidade Limpa. As respectivas Subcomissões resultaram em 2 (duas) Resoluções: Resolução SMDU.CPPU/010/2012 e Resolução SMDU.CPPU/011/2012. E há ainda em andamento mais 8 (oito) Subcomissões: DEFINIÇÃO DE IMÓVEL, ANÚNCIOS EM TEATRO, IDENTIDADE VISUAL E CORPORATIVA, INTENSIDADE LUMINOSA, MEDIÇÃO DE ALTURA, TESTADA SUPERIOR A 100m, PANFLETO / JORNALZINHO e ANÚNCIO INDICATIVO DE ÓRGÃO E ENTIDADES PÚBLICAS,

3) Apresentação do Sr. Gilmar Tadeu Ribeiro Alves, Secretário Especial de Articulação para a Copa do Mundo de 2014 : "Trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Especial de Articulação para a Copa do Mundo de 2014 com vistas à participação da Cidade de São Paulo como uma das cidades-sedes da Copa do Mundo de Futebol de 2014".
Após apresentação do Sr. Gilmar Tadeu Ribeiro Alves, Secretário Especial de Articulação para a Copa do Mundo de 2014, a Presidente solicita nova apresentação para atualizar o andamento dos trabalhos em reunião subseqüente.

4) Aprovação da minuta da Ata da 17ª Reunião Ordinária do dia 22 de agosto de 2012.
Retirado de pauta para complementação do item 3 da Ata.

5) Assuntos gerais.
5.1) Apresentação da proposta de regularização dos abrigos de parada de táxi.
Decisão: A Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU deliberou pelo encaminhamento de ofício, com a proposta de orientação normativa da CPPU, ao Secretario Municipal de Coordenação das Subprefeituras, por 7(sete) votos favoráveis:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Titular: MARCO ANTONIO BALDONI
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Titular: MARIA LÚCIA TANABE
Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras – SMSP
Titular: ANTONIA REGINA CORREA LUZ
SP Urbanismo
Suplente: HARMI TAKIYA
Associação Comercial de São Paulo - ACSP
Suplente: LARISSA CAMPAGNER ARCURI
Universidades sediadas no Município de São Paulo - "Escola Superior de Propaganda e Marketing"
Suplente: ÁGATA TINOCO
Movimento Defenda São Paulo
Titular: JOSÉ ROBERTO ANDRADE AMARAL

E 2(duas) abstenções:
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos – SNJ
Titular: CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS
Secretaria Municipal de Cultura – SMC
Suplente: SERGIO LUÍS ABRAHÃO

Emitindo a seguinte:
ORIENTAÇÃO NORMATIVA SMDU/CPPU / 001 / 2012 que dispõe regras gerais sobre abrigos para taxistas e usuários em pontos de parada de táxi.
A Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, analisando proposta encaminhada pela Diretoria de Paisagem Urbana, da São Paulo Urbanismo, e no uso de suas atribuições, em sua 18ª. Reunião Ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2012,
Considerando o disposto no artigo 35 da Lei Municipal 14.223 de 26 de setembro de 2006, que dispõe sobre as competências da CPPU;
RESOLVE:
Aprovar regras gerais para implantação de abrigos em pontos de parada de taxi previamente autorizados pelo Departamento de Transportes Públicos da Secretaria Municipal de Transportes,

cujos procedimentos para aprovação e fiscalização serão fixados pela Secretaria de Coordenação das Subprefeituras, através de regulamento específico:

1. Os abrigos para os taxistas e usuários em pontos de parada serão somente permitidos a título precário, nos passeios públicos, com a devida anuência dos proprietários dos lotes lindeiros, e apresentando as seguintes características:

a. largura mínima da calçada é de 2,20 metros, e o abrigo deve estar distante no mínimo em 15 metros da esquina (em seu ponto mais próximo).

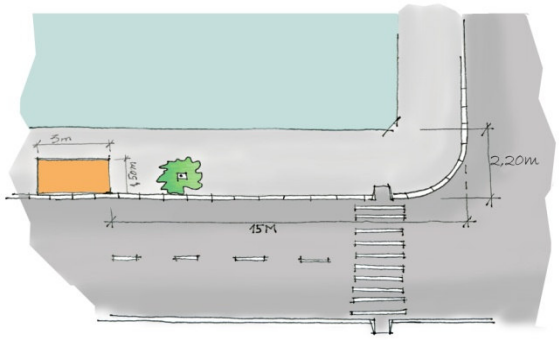

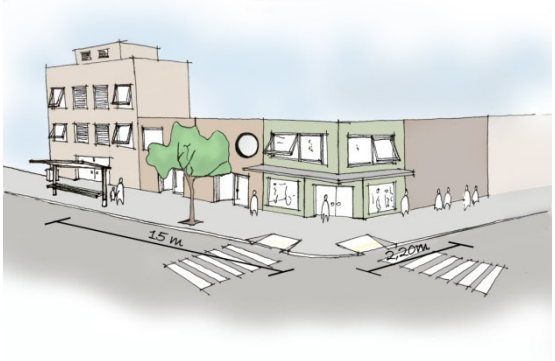

b. largura máxima dos abrigos será de 1,50 metros e o comprimento máximo de 3,00 metros.

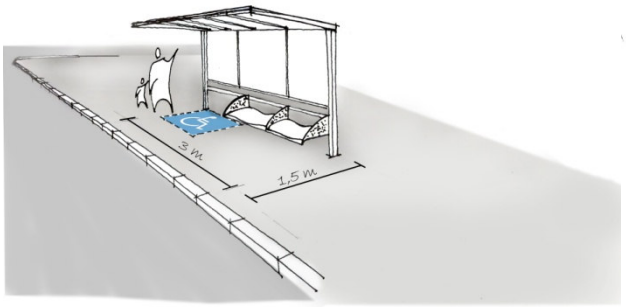

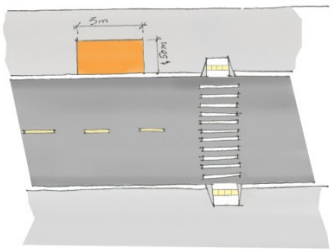

2. Os abrigos deverão ser instalados somente no passeio público, na Faixa de Serviço ou na Faixa de Acesso (conforme disposto no Decreto n. 45.904/05),
§ 1º – Não poderão ser implantados abrigos em locais onde não possa ser preservada a Faixa Livre.
§ 2º – Quando não for possível a implantação do abrigo conforme as regras descritas neste item, o projeto de instalação deverá ser aprovado pela São Paulo Urbanismo e pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, verificando sempre a manutenção da Faixa Livre.
§ 3º - A projeção da cobertura do abrigo poderá avançar no máximo 50 cm sobre a Faixa Livre.
§ 4º - Em nenhuma hipótese o abrigo e sua projeção poderão avançar sobre o leito carroçável.

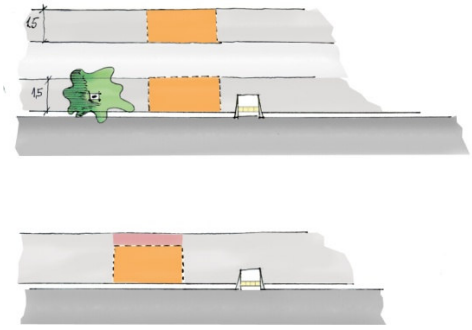

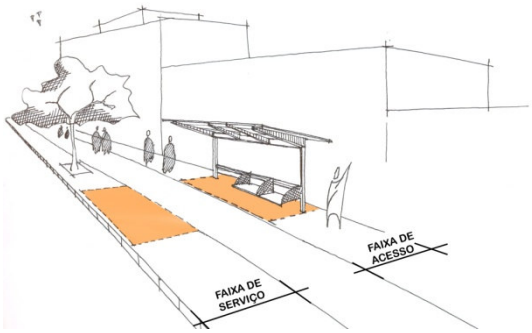

3. A Faixa Livre, remanescente para circulação, não poderá conter qualquer outro tipo de obstáculo, inclusive a 1,50 m antes e a 1,50 m depois do abrigo.

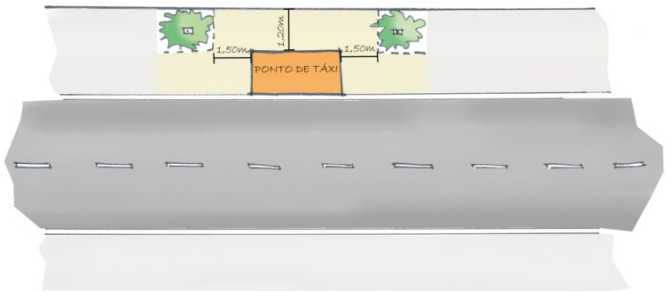

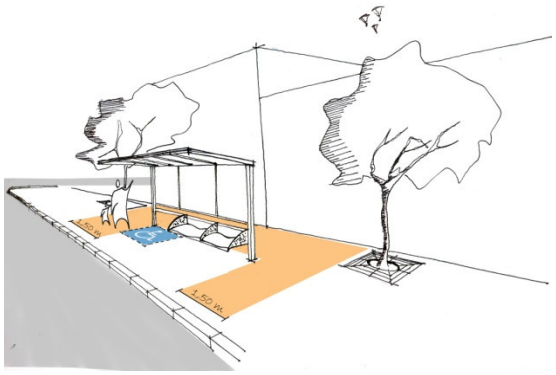

4. É obrigação do permissionário manter o equipamento em bom estado de conservação, segurança e higiene.

5. O permissionário deverá manter limpas as áreas adjacentes ao abrigo, num perímetro 5 metros envolvente às dimensões da cobertura.
O equipamento deverá incorporar papeleiras para uso público e a disposição dos resíduos é de responsabilidade dos permissionários.

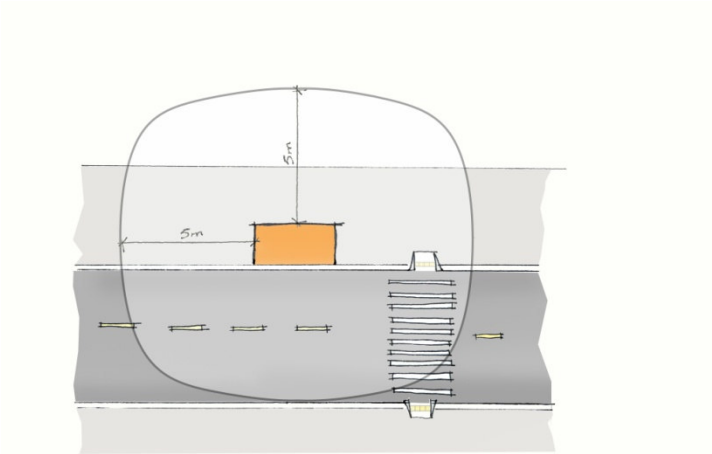

6. A identificação do equipamento se dará exclusivamente através de um ícone padrão para todo o município, o número e tipo do ponto (determinados pelo DTP), o nome adotado e o número de telefone, em dimensões e locais pré-definidos pela São Paulo - Urbanismo.

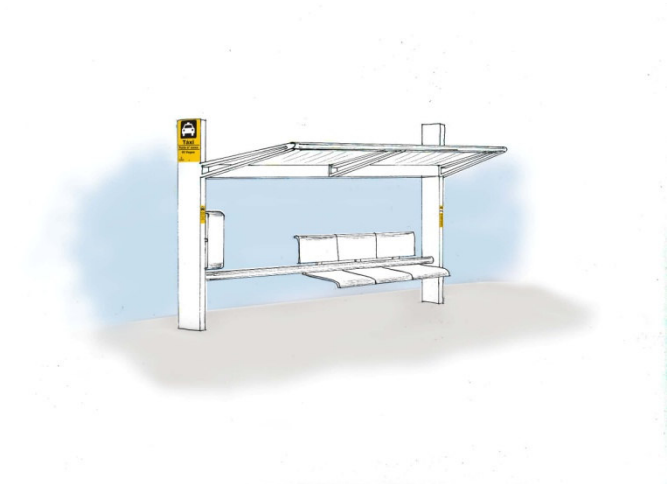

§ Único – Não é permitida a instalação de qualquer outro tipo de identificação, símbolo, logomarca ou publicidade.

7. Os desenhos e projetos básicos dos equipamentos serão padronizados e disponibilizados pela São Paulo Urbanismo.
§ Único. Não serão permitidos vedos em nenhum dos lados do abrigo.

8. Conforme a situação, a critério da São Paulo Urbanismo e da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, poderá ser exigido a instalação de piso tátil de alerta.

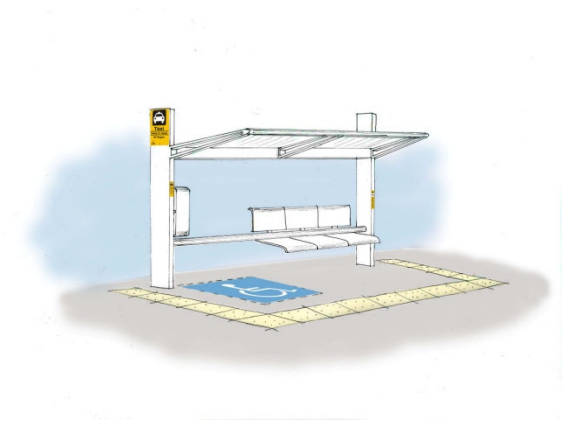

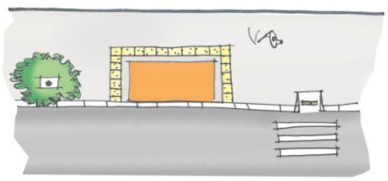

9. Anualmente, serão devidas as taxas de fiscalização correspondentes.

10. As solicitações deverão ser autuadas nas Subprefeituras que, após verificação do cumprimento de todas as disposições, encaminhará a solicitação para São Paulo Urbanismo que será responsável pelo cadastro georreferenciado dos abrigos, para todo o município.
No caso da viabilidade de implantação, a Subprefeitura emitirá a autorização do uso, título precário, do logradouro público.
§ Único. Casos omissos, ou outros casos específicos, a critério da Subprefeitura, deverão ser encaminhados à São Paulo Urbanismo para emissão de parecer técnico.

5.2) Critérios para instalação de lixeiras em São Paulo.
A designer Ágata Tinoco, representante das Universidades sediadas no Município de São Paulo, apresentou fotografias que exemplificam a falta de critérios para instalação de lixeiras em São Paulo.
Decisão: Após debates, a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU deliberou pelo encaminhamento de ofício à empresa responsável pela instalação de lixeiras (AMURB), solicitando informações acerca dos critérios de implantação de lixeiras e também se a veiculação da campanha é aprovada pela mesma, por unanimidade.

6) Às 17:39 hs, a Presidente encerra a reunião.

São Paulo, 04 de setembro de 2011.

DSPG/apav.